DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD N° 5.893, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o anexo da Portaria nº 1.346 /MD, de 28 de maio de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto n° 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo n° 60314.000181/2022-86, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa - EED, constantes na tabela abaixo:

Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	EED	CNPJ
1.	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.259.712/0001-79
2.	CONCERT TECHNOLOGIES S.A.	04.732.840/0001-08
3.	INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S. A. - INB	00.322.818/0020-93
4.	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03.774.688/0055-48
5.	SIGMA DELTA TECNOLOGIA	21.018.990/0001-65
6.	TURBOMACHINE VEÍCULOS E MOTORES LTDA	10.467.577/0001-61

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.